Resolução nº : 1996/2000
Protocolo nº : 50903/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.17483/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA